



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
proadm@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **PORTARIA Nº 1885/PROAD/UFFS/2024, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 56/2024, tendo como objeto a contratação de serviço de apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto: “Ação Saberes Indígenas na Escola”.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 56/2024, tendo como objeto a contratação de serviço de apoio para gestão administrativa e financeira do Projeto: “Ação Saberes Indígenas na Escola”:

#### **I – Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD):**

- a) gestora titular: Bedati Aparecida Finokiet, Professora do Magistério Superior, Siape 1678013;
- b) gestora suplente: Solange Todero Von Onçay, Professora do Magistério Superior, Siape 1833473;
- c) fiscal técnico titular: Fernando Zatt Schardosin, Administrador, Siape 1789627;
- d) fiscal técnico suplente: Ronaldo José Seramim, Administrador, Siape 1303289.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados, de acordo com o Manual nº 3/PROAD/UFFS/2014, de Gestão e Fiscalização de Contratos da UFFS.

**Art. 3º** O contrato é decorrente da Dispensa de Licitação 14/2024, Processo nº 23205.022477/2024-21, contratada a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – FUNTEF-PR.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



*PORTARIA Nº 1885/2024 - PROAD (10.46)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 25/10/2024 09:02 )*

*EDIVANDRO LUIZ TECCHIO*

*PRO-REITOR*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: ###223#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**1885**, ano: **2024**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/10/2024** e o código de verificação: **216285dd57**